

São Paulo, 14 de outubro de 2018.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Ref.:

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2018

OBJETO: OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Prezado senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a **AVIVA AMBIENTAL S.A.**, com sede social na Rua Arandu, n. 57, 9º andar, conjunto 94, bairro Cidade Monções, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 04562-030, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 28.799.267/0001-00, vem por meio desta solicitar informações e esclarecimento do edital em epígrafe, o que faz conforme segue:

1. Considerando que o Consumo Per Capita é uma variável estratégica para o cálculo das demandas e que as metas a serem atendidas de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência (pág. 4) indica um Consumo Médio Per Capita máximo de **150 L/hab.xdia** e que no ANEXO 1 – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA (pág. 12), indica para a mesma variável “Consumo Médio Per Capita” o valor de **189 L/hab.xdia**, conforme transcrição, **“Para o cálculo do volume produzido de água foi considerado um atendimento de 100% da população urbana, assim como se adotou uma média de consumo diário per capita de 189 litros/dia/habitante conforme é apresentado no Plano Municipal de Saneamento Básico”**.

A seguir apresentamos o quadro de metas qualitativas a serem atendidas no período do Plano:

Ano	Indicador e Metas						
	IQA	ICSA	IH	IPT	CMP	IR	ICA
1	>99,00%	100%	100%	51,8%	Max 150	>20,00%	<5
2	>99,00%	100%	100%	45%	Max 150	>25,00%	<5
3	>99,00%	100%	100%	40%	Max 150	>33,00%	<4
4	>99,00%	100%	100%	35%	Max 150	>33,00%	<4
5	>99,00%	100%	100%	30%	Max 150	>33,00%	<3
6	>99,00%	100%	100%	30%	Max 150	>33,00%	<3
7	>99,00%	100%	100%	30%	Max 150	>33,00%	<2
8	>99,00%	100%	100%	30%	Max 150	>33,00%	<2
9	>99,00%	100%	100%	30%	Max 150	>33,00%	<2
10	>99,00%	100%	100%	30%	Max 150	>33,00%	<2
11 a 30	>99,00%	100%	100%	30%	Max 150	>33,00%	<2

Perguntamos, qual o consumo médio per capita a ser considerado pelas licitantes? Ainda que o per capita de 189 l/hab. x dia faça relação ao volume de produção, tal valor diverge do per capita de consumo ao aplicar o índice de perdas, ou seja, não são valores congruente.

2. Considerando que a Evolução da População é uma variável estratégica para o levantamento das necessidades e demandas futuras, e que a população apresentada no Anexo I (pág. 14 - **Gráfico 3-1 – Evolução da População**), diga-se, ainda que apresentado de forma macro a fim de facilitar a visualização, a população não é a mesma apresentada no Anexo IV – PMSB (pág. 29) - **QUADRO 3.1 – PROJEÇÃO POPULACIONAL ADOTADA E O NÚMERO DE DOMICÍLIOS DA ÁREA DE PROJETO – 2011 A 2034 – ESTIVA GERBI**.

Gráfico 3-1 – Evolução da População



QUADRO 3.1 – PROJEÇÃO POPULACIONAL ADOTADA E O NÚMERO DE DOMICÍLIOS DA ÁREA DE PROJETO – 2011 A 2034 – ESTIVA GERBI

Ano	Projeção da População		Domicílios da Área de Projeto (un.)	Número de Pessoas por Domicílio da Área de Projeto (hab./dom.)
	Urbana – Distrito Sede (hab.)	Total – (hab.)		
	Urbana	Total	Urbano	Urbano
2011	8.088	10.141	2.404	3,36
2012	8.175	10.249	2.447	3,34
2013	8.261	10.358	2.491	3,32
2014	8.350	10.469	2.535	3,29
2015	8.439	10.581	2.579	3,27
2016	8.517	10.678	2.622	3,25
2017	8.596	10.777	2.666	3,22
2018	8.675	10.877	2.710	3,20
2019	8.755	10.977	2.754	3,18
2020	8.837	11.079	2.797	3,16
2021	8.898	11.157	2.841	3,13
2022	8.961	11.235	2.885	3,11
2023	9.024	11.314	2.928	3,08
2024	9.087	11.393	2.972	3,06
2025	9.151	11.473	3.016	3,03
2026	9.194	11.527	3.060	3,00
2027	9.237	11.581	3.103	2,98
2028	9.281	11.636	3.147	2,95
2029	9.325	11.691	3.191	2,92
2030	9.368	11.746	3.235	2,90

2031	9.413	11.801	3.278	2,87
2032	9.457	11.857	3.322	2,85
2033	9.502	11.913	3.366	2,82
2034	9.546	11.969	3.409	2,80

Considerando o exposto acima, solicitamos que seja informado a população que o município entende ser a mais plausível para todo o período da concessão, de modo a orientar às licitantes a utilizarem a mesma base de dados na elaboração de suas propostas.

3. Considerando a informação contida no Anexo I (pág. 20), **Tabela 4.1. – Evolução dos Custos - em milhões**, a qual faz indicação de repasse p/ Fundo de Saneamento, solicitamos que o município informe qual, a taxa e/ou critério a ser considerado pelas licitantes na proposta comercial e indique qual a Lei que institui tal obrigação?

Tabela 4.1. – Evolução dos Custos - em milhões

Ano	Mão de Obra (R\$/ano)	Produtos Químicos	Energia Elétrica	Outras Despesas	Inadimplência	Taxa de Fiscalização	Repasse Fundo San.
1	351.254	155.099	401.433	232.648	277.078	32.986	60.429
2	351.254	137.172	355.034	232.648	126.814	33.289	64.041
3	351.254	126.901	328.449	232.648	95.988	33.596	65.272
4	351.254	118.236	306.024	232.648	80.739	33.910	66.206
5	351.254	110.549	286.126	232.648	81.296	34.144	66.663
6	351.254	111.331	288.152	232.648	81.872	34.386	67.135
7	351.254	112.114	290.178	232.648	82.447	34.628	67.607
8	351.254	112.897	292.204	232.648	83.023	34.870	68.079
9	351.254	113.692	294.262	232.648	83.608	35.115	68.558
10	351.254	114.226	295.644	232.648	84.001	35.280	68.880
11	351.254	114.761	297.027	232.648	84.393	35.445	69.203
12	351.254	115.307	298.442	232.648	84.795	35.614	69.532
13	351.254	115.854	299.857	232.648	85.197	35.783	69.862
14	351.254	116.388	301.240	232.648	85.590	35.948	70.184
15	351.254	116.947	302.687	232.648	86.001	36.121	70.521
16	351.254	117.494	304.102	232.648	86.911	36.503	71.267
17	351.254	118.053	305.549	232.648	87.324	36.676	71.606
18	351.254	118.600	306.963	232.648	87.729	36.846	71.938
19	351.254	119.149	308.385	232.648	88.135	37.017	72.271
20	351.254	119.700	309.813	232.648	88.543	37.188	72.605
21	351.254	120.255	311.248	232.648	88.953	37.360	72.942
22	351.254	120.812	312.689	232.648	89.365	37.533	73.279
23	351.254	121.371	314.137	232.648	89.779	37.707	73.619
24	351.254	121.933	315.591	232.648	90.195	37.882	73.960
25	351.254	122.498	317.053	232.648	90.612	38.057	74.302
26	351.254	123.065	318.521	232.648	91.032	38.233	74.646
27	351.254	123.635	319.996	232.648	91.453	38.410	74.992
28	351.254	124.207	321.478	232.648	91.877	38.588	75.339
29	351.254	124.782	322.966	232.648	92.302	38.767	75.688
30	351.254	125.360	324.462	232.648	92.730	38.946	76.038

Atenciosamente,



AVIVA AMBIENTAL S.A

Ricardo B Santos